

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1635/79

Reautuado em 09.06.87

INTERESSADO : José Ari Carletti de Oliveira

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Psicologia da Educação", na ESEF de Jundiaí

RELATOR : Cons° Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE N° 1797/87 CTG "D" APROVADO EM 25.11.87

COMUNICADO AO PLENO EM 09.12.87

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - Autarquia Municipal -, nos temos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4°, I -II b e f g), 17/82 e 10/86, indica o médico José Ari Carletti de Oliveira para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 09.03.87, a disciplina "Psicologia da Educação", do Curso de Licenciatura em Educação Física, pertencente ao Departamento de Disciplinas Pedagógicas, em substituição à Profª Rosely Aparecida Pereira - Parecer CEE n° 1461/84 -, demitida em 02.03.87.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, já indicado anteriormente pela escola em pauta, tendo obtido, por parte deste Conselho, os Pareceres n°s 431/82 e 272/87 que o autorizaram a lecionar, respectivamente, Biometria e Higiene e Cinesiologia, é portador do diploma de médico, expedido, em 1978, pela Faculdade de Ciências Médicas "Doutor José Antônio Garcia Coutinho", de Pouso Alegre, MG.

Frequentou Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na Escola de Educação Física da USP, tendo sido aprovado em exame geral de qualificação a que se submeteu em 13.05.86, após obter créditos referentes à conclusão das disciplinas componentes desse curso, entre as quais Psicopedagogia e Educação Física I e II, Processo Ensino-Aprendizagem de Habilidades Perceptivo-Motoras e Movimentos Expressivos: Percepção e Comportamento (cursada no Instituto de Psicologia da USP).

Concluiu, em 1980, Residência Médica em Psiquiatria no Hospital de Juqueri - Franco da Rocha -, sob a orientação do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí e frequentou Curso de Medicina Especializada em Educação Física (Pós-Graduação: "Lato Sensu") na Escola de Educação Física da USP, bem como diversos outros cursos de atualização inerentes à área médica.

Participou, ainda, de diversos eventos relacionados com seu campo de atuação, cumpriu estágios, ministrou aulas, proferiu palestras sobre assuntos de sua especialidade, obteve aprovação em concurso público para médico psiquiatra do Hospital de Franco da Rocha, desenvolveu trabalhos de pesquisa apresentados em congressos médicos e é autor das obras publicadas: "Noções de Biometria Humana" e "Avaliação Biométrica em Educação Física".

Exerce, atualmente, segundo grade horária, funções de médico psiquiatra junto ao Hospital "Dr. Raul Malta" (30 horas semanais de trabalho), em horário compatível com o de suas atividades docentes na escola proponente, onde lhe foram atribuídas aulas de Cinesiologia (Parecer CEE nº 272/87) e da disciplina, objeto da presente indicação, perfazendo um total de 8 (oito) aulas semanais.

O candidato tem significativa formação na área da Psicologia, mas não na área da Psicologia da Educação; os elementos constantes dos autos não justificam a aprovação de seu nome para esta disciplina.

3. CONCLUSÃO:

Nega-se acolhimento à indicação de José Ari Carletti de Oliveira para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Psicologia da Educação", na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí. Contudo, dado o adiantado do ano letivo, fica, excepcionalmente, autorizado a responder pela disciplina até o final de 1987.

São Paulo, 11 de novembro de 1987.

a) Consº Antônio Joaquim Severino
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Robert Henry Sroure e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 25.11.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente